

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser executados nos locais e prazos previstos no Termo de Referência.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) Para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, o pagamento será efetuado após o fornecimento das subscrições, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal respectiva.

b) Para o item 06, o pagamento será efetivado após aprovação de cada Ordem de Serviço com o respectivo Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 30 (trinta) dias após encaminhamento da Nota Fiscal do Serviço.

c) Para o item 07, o pagamento será efetuado mensalmente, mediante os serviços executados no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal respectiva.

## 1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Tecnologia da Informação.

Palmas - TO, 06 de junho de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS  
Presidente ATI

Empresa: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA  
EM INFORMÁTICA LTDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 138/2022**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU  
759 (Recursos vinculados a fundos)  
PROCESSO Nº 2022/17010/00.380

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de informática (microcomputador, monitor, notebook, etc.) que teve como vencedoras as empresas TECHNODATA COMPUTADORES LTDA, no item 01, no valor de R\$ 205.194,00 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais), AMPLA COMERCIAL LTDA - ME, itens 02, 04 e 05, no valor de R\$ 59.152,20 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, itens 03 e 06, no valor de R\$ 76.189,93 (setenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 340.536,13 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA-567/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, FONTE DE RECURSO: Nº 0248001033/BLOCO: GETASUS/COMPONENTE: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PPA): FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS/TO - 4307

Considerando o objetivo qualificar trabalhadores do SUS e voluntários para atuarem como brinquedistas na Brinquedoteca do Hospital Geral de Palmas - HGP e ou em espaços lúdicos do hospital.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão de seleção para realização de processo seletivo para docentes e discentes para curso e Formação de Brinquedista para Atuar em Serviço de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

**TITULARES:**

I - Morgana Miridan Paranaguá de Faria Garcia, matrícula nº 1387122

II - Antônia Kayla Bezerra Coutinho nº 111469906

III - Arthur Dunk Oliveira, Matrícula nº 115342574

IV - Eliana Helena de Oliveira, Matrícula nº 848910-2